



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.737, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de PPCI para eventos temporários realizados ou apoiados pela SECTE, incluindo projeto, execução, bem como locação de materiais necessários para a prestação dos serviços**, conforme dispõe o Decreto n.º 058/2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo

Titular: **Aliston da Cunha Oliveira;**

Suplente: **Fernando Rocha Lauck.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 3.º Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 2.563/2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2024.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SQ9K.I3BH.J6SH.VZGT